DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Atas de Sessões 6
Homologação / Adjudicação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO E A EMPRESA G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, REFERENTE AO CONTRATO Nº 135/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 E PROCESSO Nº 433/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.355.914/0001-03, com sede na rua: Padre Guedes, nº 695, Centro, Ribeirão Bonito/SP, CEP 13580-047, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.551.104-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.944.581/0001-69, com sede estabelecida à Rua Professor Alfredo Noronha Jorge, n.º 191, Centro, Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, devidamente representada na forma do contrato social pelo **Sra° ELIDE ALAMINO**, brasileira, empresária, portadora do documento de identidade R.G. n° 7.291.589-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 982.057.498-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento jurídico conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTOS FÁTICOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 135/2024, firmado entre as partes em 11 de setembro 2024 decorrente da Concorrência nº 002/2024 e Processo nº 433/2024, cujo objeto era a "Instalação de uma Pérgola no Cemitério Municipal de Ribeirão Bonito".

1.2. A presente rescisão é motivada por circunstâncias fáticas e técnicas impeditivas da execução da obra conforme originalmente projetada, consoante minuciosamente documentado na Circular Interna do Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura, datada de 26 de março de 2025, e na Ata de Reunião realizada em 11 de março de 2025, a saber:

Rua Padre Guedes n° - Centro - Ribeirão Bonito/SP - CEP: 13580-047
email: compras@ribeiraobonito.sp.gov.br - Tel: (16) 3355-9900

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

1.2.1. O muro de arrimo existente, de construção antiga, foi edificado apenas com encaixe de pedras, sem o uso de concreto ou argamassa, comprometendo sua integridade estrutural e gerando risco iminente à segurança da pérgola a ser instalada;

1.2.2. A necessidade de retirar as pedras portuguesas e o concreto da calçada ao redor do muro, o que, em conjunto com as chuvas, poderia agravar ainda mais a condição do muro;

1.2.3. A necessidade de abrir uma vala para instalação do pilar de sustentação da pérgola a 2 metros de profundidade, com proximidade de apenas 50 cm do muro de arrimo construído apenas com pedras, sem qualquer junção com cimento, tornando a execução inviável sem causar danos à estrutura existente;

1.2.4. A ausência de previsão para a impermeabilização dos pilares, o que acarretaria sérios riscos à estrutura, principalmente devido à umidade do subsolo.

1.3. Constatou-se, portanto, que a continuidade da obra nos moldes atuais não é tecnicamente recomendada, pois comprometeria a segurança e a durabilidade da estrutura, sendo necessária uma completa reavaliação técnica para garantir o desenvolvimento adequado da obra.

1.4. Ademais, o contrato estipulava um prazo de execução de dois meses, com início previsto para 18 de setembro de 2024, conforme ordem de serviço, tendo expirado em 18 de novembro de 2024, o que tornou objetivamente inviável o cumprimento do cronograma acordado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no Inciso I do art. 137 e no Inciso II e Parágrafo 1º. do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre a rescisão do contrato administrativo de forma consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

3.1. Em razão da natureza amigável da rescisão e do acordo firmado entre as partes, conforme registrado na Ata de Reunião datada de 11 de março de 2025, a CONTRATADA:

a) Compromete-se a retirar todo o material depositado na obra até o dia 30 de abril de 2025;

Município de Ribeirão Bonito - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

b) Responsabiliza-se pela destinação apropriada do material depositado no local por conta própria;

c) Reconhece que não há valores a receber, tendo em vista que não houve qualquer medição nem avanço nas etapas de execução da obra;

d) Declara não haver qualquer tipo de prejuízo financeiro ou de outra natureza a ser ressarcido pelo CONTRATANTE, renunciando expressamente a quaisquer direitos, ações ou pretensões de indenização a qualquer título.

3.2. O CONTRATANTE, por sua vez:

a) Compromete-se a acompanhar as ações e medidas tomadas pela CONTRATADA, fazendo um relatório fotográfico após a retirada do material;

b) Reconhece que a presente rescisão não acarretará penalidades à CONTRATADA, uma vez que os problemas identificados decorrem de falhas técnicas no projeto original, que comprometem a segurança e a viabilidade da obra.

3.3. As partes reconhecem que as circunstâncias relativas às condições estruturais do local da obra justificam a rescisão sem ônus para qualquer das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

4.1. As partes outorgam-se reciprocamente a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer tempo, relativamente às obrigações assumidas no contrato ora rescindido, com exceção do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira deste Termo.

4.2. A CONTRATADA declara expressamente que não tem nada a reclamar em relação ao Contrato nº 135/2024, dando ao CONTRATANTE plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº. 14.133/2021,

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

providenciando a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes concordam que, a partir desta data não haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por assim estar assim justa e acordada, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão Bonito/SP, 23 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP
ELIDE ALAMINO
Proprietária - Sócia
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: **Anderson Martins**
RG: Subdiretor do departamento de
CPF: Convênio e Transparência
RG:45.649.005-x

2. _____
Nome: **Vinicius Souza**
RG: Subdiretor departamento
CPF: de comunicação
RG: 43.238.114-2

Rua Padre Guedes nº - Centro - Ribeirão Bonito/SP - CEP: 13580-047
email: compras@ribeiraobonito.sp.gov.br - Tel: (16) 3355-9900

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ATA DE JULGAMENTO

Proc. Licitatório n.º 300007/25
Dispensa Eletronica n.º 30007 / 2025

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

Detalhamento do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL NATURAL PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE RIBEIRÃO BONITO/SP.

Na data de 29 de abril de 2025, às 09:00, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5551	06/01/2025	EDIELSO GOMES DOS SANTOS	Agente de Contratação	257.327.548-57	66632237
5629	09/04/2025	Anderson Elias Martins	Equipe de Apoio	309.020.398-73	45.649.005-X
5629	09/04/2025	Dianne Magalhães Candido	Equipe de Apoio	306.771.598-54	41.088.862-X
5629	09/04/2025	Maria Eduarda Avilla Giacomelli	Equipe de Apoio	547.861.248-00	66.792.883-2

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa Eletrônica em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio abriram a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital.

CREDENCIAMENTO

Iniciou-se os trabalhos verificando a lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
12760	DANEL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Inabilitado	ME	Sim não apresentou proposta e documentação
1010	OPINI & OPINI LTDA Luciana Opini Manieri Habilitado	EPP 167.202.468-44	Sim 265028498

CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos editalicios, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento.
Constatada a regularidade das propostas recebidas, passou a selecionar os licitantes em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	001.001.265	AGUA MINERAL 20 LITROS		GL	2866	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1010	OPINI & OPINI LTDA	CRISAGUA	11,00	31.526,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
2	001.007.940	AGUA MINERAL COPO 200ML C/48 UN		CX	234	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1010	OPINI & OPINI LTDA	CRISAGUA	44,16	10.333,44	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
3	001.036.669	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML		UN	100	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1010	OPINI & OPINI LTDA	CRISAGUA	1,40	140,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
4	001.037.771	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS;		UN	2916	Status
Classif.	Código	ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 510ML	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

.		Proponente / Fornecedor				
1	1010	OPINI & OPINI LTDA	CRISAGUA	1,29	3.761,64	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
5	001.037.772	AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET		UN	580	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1010	OPINI & OPINI LTDA	CRISAGUA	1,40	812,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
6	001.046.099	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML		UN	680	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1010	OPINI & OPINI LTDA	CRISAGUA	1,29	877,20	Classificado

CUMPRIMENTO DO ART. 44, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 / 2006.

Verifica-se o dispositivo legal, a fim de proporcionar o desempate entre as empresas licitantes através do regime diferenciado, amparado pela lei supra.

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1		001.001.265	AGUA MINERAL 20 LITROS	GL	2866		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		1010	OPINI & OPINI LTDA	0,00	11,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
2		001.007.940	AGUA MINERAL COPO 200ML C/48 UN	CX	234		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		1010	OPINI & OPINI LTDA	0,00	44,16	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
3		001.036.669	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	UN	100		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		1010	OPINI & OPINI LTDA	0,00	1,40	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
4		001.037.771	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 510ML	UN	2916		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		1010	OPINI & OPINI LTDA	0,00	1,29	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
5		001.037.772	AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET	UN	580		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		1010	OPINI & OPINI LTDA	0,00	1,40	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
6		001.046.099	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UN	680		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		1010	OPINI & OPINI LTDA	0,00	1,29	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

Os valores ofertados foram classificados conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	001.001.26	AGUA MINERAL 20 LITROS	GL	2866
12,00	5	OPINI & OPINI LTDA	11,00	Aceito
	1010			apenas 1 Proposta
2	001.007.94	AGUA MINERAL COPO 200ML C/48 UN	CX	234
44,80	0	OPINI & OPINI LTDA	44,16	Aceito
	1010			apenas 1 Proposta
3	001.036.66	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	UN	100
1,49	9	OPINI & OPINI LTDA	1,40	Aceito
	1010			apenas 1 Proposta
4	001.037.77	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM	UN	2916

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

1,49	1 1010	GARRAFA PET DE 510ML OPINI & OPINI LTDA	1,29			Aceito apenas 1 Proposta
5 1,49	001.037.77 2 1010	AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET OPINI & OPINI LTDA	1,40	UN	580	Aceito apenas 1 Proposta
6 1,49	001.046.09 9 1010	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML OPINI & OPINI LTDA	1,29	UN	680	Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação se constatou o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, em conformidade a Lei 14.133/2021, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
12760	DANEL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	ME		Inabilitado
1010	OPINI & OPINI LTDA	EPP	Luciana Opini Manieri	Habilitado

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista da habilitação foi (ou foram) declarado(s) vencedores os licitantes listados abaixo:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1 1010	001.001.26 5	AGUA MINERAL 20 LITROS OPINI & OPINI LTDA	GL Sim	2866 CRISAGUA
2 1010	001.007.94 0	AGUA MINERAL COPO 200ML C/48 UN OPINI & OPINI LTDA	CX Sim	234 CRISAGUA
3 1010	001.036.66 9	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML OPINI & OPINI LTDA	UN Sim	100 CRISAGUA
4 1010	001.037.77 1	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 510ML OPINI & OPINI LTDA	UN Sim	2916 CRISAGUA
5 1010	001.037.77 2	AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET OPINI & OPINI LTDA	UN Sim	580 CRISAGUA
6 1010	001.046.09 9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML OPINI & OPINI LTDA	UN Sim	680 CRISAGUA

Em seguida, em cumprimento ao art. 71, Inciso IV, informou que o processo seria encaminhado o Sr. Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal, para adjudicação e homologação.

Informou, ainda, o Agente de Contratação que a sessão de processamento da Dispensa poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer, sem prejuizo das penalidades cabìveis à desistente.

RECURSO

Após a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s), registra-se que não houve intenção de recurso manifestada pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) tendo o mesmo consignado ausencia de representatividade por se trartar de processo de Dispensa Eletrônica, sem lances.
Com as considerações supra restou consignada(s) a(s) ausência(s) de intenção (ões) de recurso, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Por fim, informou que os documentos de habilitação que não foram analisados estariam à disposição no Departamento de Licitações, Compras e Contratos , no horário comercial para retirada pelos interessados, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação, quando da sessão presaencial.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Fundamentação legal, artigo 165, da lei 14.133/2021.

ENCERRAMENTO

Em ato contínuo, o Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital os itens da Dispensa Eletrônica que constam na lista:

Item	1010 Código	OPINI & OPINI LTDA CNPJ: 03.436.893/0001-00 R JOSE DE CAMARGO MORAES, 197 ******** - JARDIM MORUMBI, RIBEIRAO BONITO - SP, CEP: 13580-000 Telefone: 0162441532 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.001.265	AGUA MINERAL 20 LITROS Marca: CRISAGUA	GL	2866	11,00	31.526,00
2	001.007.940	AGUA MINERAL COPO 200ML C/48 UN Marca: CRISAGUA	CX	234	44,16	10.333,44
3	001.036.669	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML Marca: CRISAGUA	UN	100	1,40	140,00
4	001.037.771	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 510ML Marca: CRISAGUA	UN	2916	1,29	3.761,64
5	001.037.772	AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET Marca: CRISAGUA	UN	580	1,40	812,00
6	001.046.099	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML Marca: CRISAGUA	UN	680	1,29	877,20
		Total do Proponente				47.450,28

Em seguida, lavrou-se a Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve

ASSINAM

Comissões / Portarias:

_____
EDIELSO GOMES DOS SANTOS
CPF.: 257.327.548-57
RG.: 66632237
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 5551 DE 06/01/2025

_____
Anderson Elias Martins
CPF.: 309.020.398-73
RG.: 45.649.005-X
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5629 DE 09/04/2025

_____
Dianne Magalhães Candido
CPF.: 306.771.598-54
RG.: 41.088.862-X
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5629 DE 09/04/2025

_____
Maria Eduarda Avilla Giacomelli
CPF.: 547.861.248-00
RG.: 66.792.883-2
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5629 DE 09/04/2025

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 007/2025
Processo Administrativo: 547/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL NATURAL PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n° 4.216, de 30 de maio de 2.023, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que presidiu a sessão do objeto licitado epigrafado, assim, **ADJUDICO** todos os atos que julgou vencedora a empresa: OPINI & OPINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.436.893/0001-00 para os itens abaixo, no valor de **R$ 47.450,28 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)**

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1 1010	001.001.26 5	AGUA MINERAL 20 LITROS OPINI & OPINI LTDA	GL Sim	2866 CRISAGUA
2 1010	001.007.94 0	AGUA MINERAL COPO 200ML C/48 UN OPINI & OPINI LTDA	CX Sim	234 CRISAGUA
3 1010	001.036.66 9	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML OPINI & OPINI LTDA	UN Sim	100 CRISAGUA
4 1010	001.037.77 1	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 510ML OPINI & OPINI LTDA	UN Sim	2916 CRISAGUA
5 1010	001.037.77 2	AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET OPINI & OPINI LTDA	UN Sim	580 CRISAGUA
6 1010	001.046.09 9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML OPINI & OPINI LTDA	UN Sim	680 CRISAGUA

Ribeirão Bonito, 29 de abril de 2025.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Ribeirão Bonito/SP - CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br - Tel: (16) 3355-9910